PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2899, DE 01 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo conceder Subvenção Social a Entidade que menciona, abrir crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social a Caixa Escolar Dr. Newton Pires, CGC nº 19.515.246/0001-24, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), no presente exercício.

ART. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 3.000,00, conforme o seguinte programa:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.04	**Secretaria de Educação**
08.47.427.4019	Subvenção Social à Caixa Escolar Dr. Newton Pires
3231.00	Subvenção Social

ART. 3º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar, parcialmente, no Orçamento Vigente a seguinte dotação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL,**
01.03	Secretaria de Fazenda e Planejamento
03 08 030 2018	Manutenção dos Serviços da Secretaria
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais (55).R$ 3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone: (037) 322-1550 - Fax (037) 322-2091
CEP 37.290-000 - FORMIGA - MG

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de outubro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete